EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 151, 27 de janeiro de 2020

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SYLVIA MARIA DE LEMOS HINRICHSEN

Superintendente

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA

Gerente Administrativo Interino

CÉLIA MARIA MACHADO BARBOSA DE CASTRO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTO DE VASCONCELOS COELHO BARRETO CAMPELLO

Gerente de Atenção à Saúde Interino

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

APROVAÇÃO 4

Portaria nº 036, de 24 de janeiro de 2020.....4

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAÇÃO

Portaria nº 036, de 24 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando o disposto na Portaria-SEI nº 05, de 09 de janeiro de 2020 da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, contida no Boletim de Serviço nº 738, que dispõem sobre o calendário oficial a ser seguido na organização dos expedientes no curso do ano de 2020;

Considerando as orientações sobre o Calendário do ano de 2020 no âmbito da Ebserh, contidas no Ofício-Circular - SEI nº 1/2020/PRES-EBSERH;

Art. 1º Aprovar o calendário referente ao ano de 2020, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, com os feriados e pontos facultativos locais, conforme Anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Os funcionários escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo não terão direito a folga em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia útil.

Art. 3º Deverá ser resguardado o funcionamento e as escalas de trabalho dos serviços essenciais em todos os feriados e pontos facultativos previstos no Anexo I.

Art. 4º Em relação aos dias de ponto facultativo não haverá necessidade de compensação das horas não trabalhadas.

Art. 5º Os dias de ponto facultativo, declarados por normativas da Reitoria da UFPE, ocorrerão em regime de compensação das horas não trabalhadas.

Art. 6º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI a todo o quadro de pessoal deste hospital.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvia Maria de Lemos Hinrichsen

ANEXO 1 - Portaria-SEI nº 36, de 24 de janeiro de 2020

CALENDÁRIO 2020

01 JANEIRO	Confraternização Universal (feriado nacional)
24 FEVEREIRO	Carnaval (ponto facultativo)
25 FEVEREIRO	Carnaval (ponto facultativo)
26 FEVEREIRO	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)
06 MARÇO	Data Magna de Pernambuco (feriado estadual)
09 ABRIL	(ponto facultativo) *De acordo com o calendário acadêmico da UFPE
10 ABRIL	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 ABRIL	Tiradentes (feriado nacional)
01 MAIO	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
11 JUNHO	Corpus Christi (ponto facultativo)
24 JUNHO	São João (Feriado Municipal)
16 JULHO	Nossa Senhora do Carmo (Feriado Municipal)
07 SETEMBRO	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 OUTUBRO	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 OUTUBRO	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02 NOVEMBRO	Finados (feriado nacional)
15 NOVEMBRO	Proclamação da República (feriado nacional)
08 DEZEMBRO	Nossa Senhora da Conceição (Feriado Municipal)

24 DEZEMBRO	Véspera de natal (ponto facultativo após as 14 horas)
25 DEZEMBRO	Natal (feriado nacional)
31 DEZEMBRO	Véspera de ano novo (ponto facultativo após as 14 horas)